

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL - BEC ESPORTE CLUBE - CNPJ/MF 80.289.341/0001-68**

Convidamos os senhores sócios para a reunião de assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 14 de fevereiro de 2025, no Salão Social do Condomínio Bela Vista, situado na Avenida Tancredi Neves, 3.355, CEP 87.705-110, em Paranavá-PR às 19h00 min, em Primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios proprietários ou em Segunda convocação com qualquer número de sócios, meia hora depois da Primeira convocação, com a seguinte Ordem do Dia:

- Constituição de Nova Diretoria;
- Outros assuntos de interesse do Bec Esporte Clube

Paranavá, 05 de fevereiro de 2025

**EDSON ANTONIO ALVES PEREIRA (PRESIDENTE) e ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES (SECRETÁRIO)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 00.661.865/0001-07  
Rua Roma, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-1818

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 03/2025**

A Câmara de Municipal de Loanda – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a aquisição de combustível (gasolina comum), em face a necessidade de abastecimento do veículo oficial desta Casa de Leis.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA DE INÍCIO: 10/02/2025 às 08:00 hrs.**  
**DATA FINAL: 12/02/2025 às 17:00 hrs.**

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: [licitacaocamaraloanda@uol.com.br](mailto:licitacaocamaraloanda@uol.com.br) e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.

A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Loanda, através do seguinte endereço eletrônico: <https://loanda.eloweb.net/portalttransparencia/4/licitacoes>.

Loanda PR, 05 de fevereiro de 2025.

Renato Yuji Obana  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01  
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax: (44) 447.3285 - Cx. CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmaltop@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltop@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**

**CONTRATO Nº 023/2024 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.533.932/0001-01, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, a empresa VHM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.776.742/0001-00, com sede na Rua Pasteur, nº 1078 na Cidade de Alto Paraná - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. VALDECIR ANTONIO MARCONI, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos do Contrato 023/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**  
O presente termo aditivo obedece às normas fixadas no Contrato nº 023/2024, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 e com amparo nos ditames, especialmente na Lei 14.133/2021 e suas alterações, o caput do art. 11, da Lei nº 14.133/21 estabelece que, quando o contrato envolver a execução de um escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objetivo não for concluído no período firmado no contrato, observando a Cláusula Segunda do Contrato há previsão de prorrogação contratual na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**  
O objeto da presente licitação é a EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL, COM ÁREA TOTAL DE 117,36 M², SITUADO NA RUA PARANAPANEMA, NO LOTE 05, DA QUADRA 15A, DISTRITO DE MARISTELA, MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE 23º07'46.8"S E LONGITUDE 52º17'43.5"W, de acordo com a Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico 01/02 e 02/02, Projeto Estrutural 01/01, Projeto Elétrico 01/01, Projeto Hidráulico 01/02 e 02/02, Projeto Sanitário/Pluvial 01/01 e demais documentos, partes integrantes do Processo Licitatório, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
Prorroga-se o prazo de Execução do contrato em tela, por um período de 60 (sessenta) dias, de 05/02/2025 até 06/04/2025, conforme Cláusula Terceira do Contrato e o prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 06/04/2025 a 05/06/2025, conforme Cláusula Segunda do Contrato em tela.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Os recursos necessários aos pagamentos do presente contrato, correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha substituí-la.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**  
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 023/2024.

E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Contratante VHM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP Contratada

Test: \_\_\_\_\_ Test: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 9 de 05 de fevereiro de 2025**

(Autoria: Chefe do Poder Executivo)

**Súmula:** Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 338 de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 338 - LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.950,00 (Cento e Sessenta Mil, Noventa e Cinquenta Reais)**, para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
	03.002	ADMINISTRACAO GERAL	
	04.122.0025.2007	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1341	00769-Emendas Individuais Impositivas - Infraestrutura	144.660,00
	04	SECRETARIA DA FAZENDA	
	04.001	DIVISAO DE TESOOURARIA	
	04.123.0004.2012	MANUTENCAO DA TESOOURARIA	
	3.3.30.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
	1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.270,00
	1531	00953-Esforços destinados a realização do aniversário de Nova Aliança do Ivaí	9.020,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
	1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>160.950,00</b>

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

- anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Anulação	Códigos	Descrição	Valor
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
	03.002	ADMINISTRACAO GERAL	
	04.122.0025.2007	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.270,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.270,00</b>

- Superávit Financeiro do Exercício Anterior, das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
00769	Emendas Individuais Impositivas - Infraestrutura	144.660,00
00953	Esforços destinados a realização do aniversário de Nova Aliança do Ivaí	9.020,00
	<b>TOTAL</b>	<b>158.680,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 05 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01  
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax: (44) 447.3285 - Cx. CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltop@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltop@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº. 066/ 2025.**

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, no cargo de motorista, Claudinei Rodrigues, matrícula nº 922901, uma diária em razão ao transporte de paciente.

**Parágrafo único** O referido servidor realizou transporte para cidade de Caríópolis - PR, com saída no dia 02/02/2025 às 01:00h e retorno no dia 03/02/2025 às 01:13h.

**Art. 2º** O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 360,93 (trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de Fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito Municipal  
18º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01  
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax: (44) 447.3285 - Cx. CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltop@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltop@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº. 072/ 2025.**

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor no cargo de motorista 40h, Salam Boulos Saad, matrícula nº 1-971701, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

**Parágrafo único** O referido servidor, realizará o transporte para a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 06/02/2025 às 22:00h e retorno previsto no dia 07/02/2025 às 23:00h.

**Art. 2º** O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (Quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 04 de Fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito Municipal  
18º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01  
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax: (44) 447.3285 - Cx. CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltop@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltop@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº. 074/ 2025.**

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor no cargo de motorista, Rodrigo Lopes Ferreira, matrícula nº 1-1026001, duas diárias, em razão ao transporte de paciente.

**Parágrafo único** O referido servidor, realizou o transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 03/02/2025 às 22:00h e retorno previsto no dia 05/02/2025 às 23:00h.

**Art. 2º** O valor total de duas diárias é de R\$ 1082,80 (um mil e oitenta e dois reais e oito centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 04 de Fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito Municipal  
18º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01  
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax: (44) 447.3285 - Cx. CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltop@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltop@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº. 073/ 2025.**

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor no cargo de motorista 40h, Salam Boulos Saad, matrícula nº 1-971701, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

**Parágrafo único** O referido servidor, realizou o transporte para a cidade de Caríópolis – PR, com saída no dia 04/02/2025 às 01:00h e retorno previsto no dia 05/02/2025 às 01:00h.

**Art. 2º** O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 360,93 (trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 04 de Fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito Municipal  
18º Gestão Administrativa

**CIS Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços /AMUNPAR**

PROCESO DIGITAL Nº 4344/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/25025  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar realizará CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.

1.1. Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas para realização de serviços médicos, profissionais na área de saúde, conforme descritivos e valores determinados na Tabela de Preços Públicos 2025, Anexo I da Resolução 13/2024, disponível no endereço eletrônico [www.consorciodesaude.com.br/credenciamento](http://www.consorciodesaude.com.br/credenciamento), previamente qualificadas por meio da Chamada Pública 05/2024, disponível no link: <https://cisamunpar.atende.net/autotendimento/servicos/e-chamamento-publico-0524>.

A proponente deverá realizar a inclusão de todos os documentos relacionados no item 6 deste edital, e o preenchimento da descrição do pedido para identificação da proponente nos dizeres como segue:

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE FORMA COMPLEMENTAR**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**  
**INTERESSADO:**  
**ESPECIALIDADE:**  
**CERTIFICADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE PARA CONTATO:**

- A documentação poderá ser encaminhada via sistema, a partir do dia 17/02/2025, mediante acesso identificado do interessado no sistema eletrônico.
- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 01/2025 para o exercício de 2025 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR.
- O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar, Rua Marechal Cândido Rondon, nº 645, Centro, Paranavá – PR ou na página eletrônica [www.consorciodesaude.com.br](http://www.consorciodesaude.com.br), pelos telefones (44) 3421-5180, 3421-5174 ou 3421-5183 ou pelo endereço de email: [credenciamento@consorciodesaude.com.br](mailto:credenciamento@consorciodesaude.com.br).

Paranavá, 31 de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA  
PRESIDENTE DO CIS/AMUNPAR

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVÁ**

Compras e Contratos  
Termo Homologação  
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 1 código/Cliente: 25703 ano/Minuta: 2025 cotas/Credenciamento Não

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** Inexigibilidade Nº 2/2025  
Processo Administrativo: 1/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) TEXTO JURÍDICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NÃO CADASTRADO.

**Homologa**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 2/2025, o(s) participante(s):

**Vencedores dos Itens**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM REGIME DE URGENCIA E EMERGENCIA - REFERENCIA HOSPITALAR REGIÃO LOANDA - AMBULATORIO 24 HORAS.	SERVIÇO		1	R\$2.494.513,00	R\$2.494.513,00
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$2.494.513,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>R\$2.494.513,00</b>

Dos recursos orçamentários:

82 - 00.000.0000.3399059100000000.00000000 - Serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares

DIREÇÃO GERAL  
CIS/AMUNPAR

Paranavá, 04 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

C.M.P.J. (MP) 78.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170  
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
**PROCESSO Nº 9/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025**  
**Destinada Exclusivamente a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 10/02/2025, fara realizar o **DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Dispensa Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVAALIANÇA DO IVAÍ - PR.

O Critério de julgamento será o menor preço Por Item.

**VALOR MÁXIMO - R\$ 21.070,40 (Vinte e Um Mil e Setenta Reais e Quarenta Centavos).**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS:** de 05/02/2025 às 09:00h00min até 10/02/2025 às 08h59min.

**DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10/02/2025 às 09:00h00min

**HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA:** 10/02/2025 às 15:00h00min

**DURAÇÃO DA DISPUTA:** 06 (seis) horas

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM**

Plataforma/Local: <https://comprasbr.com.br>

O Termo de Dispensa e Referência estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site [www.novaalianca.pr.gov.br](http://www.novaalianca.pr.gov.br) e na plataforma COMPRASBR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3900-2170.

Nova Aliança do Ivaí, 05/02/2025

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmaltop@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltop@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº 012/2025

Exonera Chefe do Viveiro Municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º Fica exonerado a partir do dia 06-02-2025, Manuel Amaro Ferreira, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.\*\*\*.298\*-59/PR, e inscrito no CPF sob nº. 602.\*\*\*.969-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Viveiro Municipal, nomeado pelo Decreto nº 072/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 05 de fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito  
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA DE MIRADOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025
Processo Administrativo n.º24/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná, sediado na Avenida Guairá nº153, Centro, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 029/2023 e do Decreto Nº10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas modificações, bem como das exigências estabelecidas neste Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18/2023
LICITAÇÃO Nº 60/2023 - Tomada de preços Nº 4/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DINIZ LTDA.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-PML
PROCESSO Nº 8/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual locação de Trator Esteira e Pá Carregadeira, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025-PML
PROCESSO Nº 10/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná
Portaria n.º 04/2025
Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR COMISSIONADO PARA DESLOCAMENTO A CIDADE DE MARINGÁ - PR.
MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná
Portaria n.º 05/2025
Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR COMISSIONADO PARA DESLOCAMENTO A CIDADE DE LONDRINA - PR.
MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, EDUARDO BONO DA SILVA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, no intuito de dar ampla publicidade CONVOCA todos os vereadores e a população em geral para as Reuniões Extraordinárias, que serão realizadas no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na data de 10 de fevereiro de 2025, às 19h00min, e no dia 11 de fevereiro de 2025, às 19h00 horas, para a discussão e votação, da seguinte pauta:

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná
Portaria n.º 04/2025
Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR COMISSIONADO PARA DESLOCAMENTO A CIDADE DE MARINGÁ - PR.
MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 063/2025
SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe de Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024".
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 213 - CEP 87.750-031 - ALTO PARANÁ - PR
Fone: (44) 3447-1298 - www.cmidiamantedonorte.pr.gov.br / e-mail: camara@cmidiamantedonorte.pr.gov.br
EDITAL Nº 03/2025
Sessões Deliberativas Extraordinárias
O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em observação ao Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA a edilidade para Sessões Deliberativas Extraordinárias a serem realizadas nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2025, às 18 horas para deliberação das seguintes matérias:

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062/2025
SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe de Coordenação Nutricional da Educação Infantil, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024".
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000
e-mail: camara@cmidiamantedonorte.pr.gov.br
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
TIPO: Menor Preço por ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE, em atendimento à Câmara Municipal de Diamante do Norte/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0211 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com
ERRATA DA 1ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato Nº 01/2024 Concorrência Eletrônica Nº 04/2023
Diante da publicação no Diário do Noroeste no dia 17 de janeiro de 2025 página 16, Edição 19.703 e no Diário Oficial do Município no dia 17 de janeiro página 2, edição 12, e considerando a manifestação expressa do Senhor Eduardo Perin da Silva (analista de finanças) assim segue:

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL 342/2025
SÚMULA: "Revoga a Lei Municipal nº 337/2024".
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º- A Lei Municipal 336/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
[...]
Art. 99 - Os membros do Conselho Tutelar, quando em efetivo exercício, serão remunerados com subsídios mensais de 2 (dois) salários mínimos, cujo reajuste se dará pela correção monetária aplicada a política do salário mínimo do governo federal, aos quais também é assegurado o direito a:
I. seguridade social do membro do Conselho Tutelar;
II. gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
I. Auxílio Alimentação, de acordo com a legislação municipal;
III. licença-maternidade;
IV. licença-paternidade;
V. abono natalino.
[...]
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 45/2025
EMENTA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º: Fica nomeado o Sr. RAFAEL MARENGONI, no Cargo Comissionado CC4 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, a partir de 06 de fevereiro de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmal@pmal.altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Edital de Convocação nº 013, de 05 de fevereiro de 2025

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado - PSS

Convoca candidatos(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 005/2024, anexo I, do Decreto nº 131/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.584, do dia 25/07/2024, páginas de 11 a 16.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, das Disposições Gerais da Constituição Federal do Brasil e;

Considerando o contido no Ofício nº 12/2025 com justificativas da secretaria municipal da agricultura para substituição temporária de servidor do cargo de auxiliar administrativo 40h em afastamento para tratamento de saúde e o não atendimento a convocação em empo hábil da 2ª colocada, convocada através do Edital nº 011/2025 e;

Considerando o contido no Ofício nº 018/2025-SME, com justificativas da secretaria municipal de educação para substituição temporária de profissionais com carga horária de 20 horas semanais para atuarem junto ao CMEI Stella Maris e o não atendimento a convocação em empo hábil da 30ª e 31ª colocadas, convocadas através do Edital nº 011/2025.

Resolve:

Art. 1º Convocar os(a) candidatos(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 005/2024, anexo I, do Decreto nº 131/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.584, do dia 25/07/2024, páginas de 11 a 16, e Edital de Resultado Final nº 014/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.665, do dia 15/11/2024, páginas 18 e 19, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 196/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.669, do dia 23/11/2024, pág. 15, como segue:

Emprego Público: Auxiliar Administrativo 40 horas semanais

Table with 3 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento. Row 1: 3º João Marcos Duarte Rodrigues, 17/06/1996

Emprego Público: Professor 20 horas semanais

Table with 3 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento. Row 1: 32ª Sandra Regina de Souza, 20/06/1975. Row 2: 33ª Rosimeire Aparecida Quinupa de Oliveira, 11/07/1980

Art. 2º Os(a) Candidatos(a) deverão comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munidos(a) dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 atual;
b) cópia da cédula de identidade civil RG;
c) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF;
d) cópia do título de eleitor;
e) cópia do comprovante da última eleição;
f) cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
g) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
h) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver);
i) cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver);
j) cópia do diploma ou histórico escolar de conclusão do ensino médio para o emprego de auxiliar administrativo 40h;
k) cópia do diploma de conclusão do curso normal superior com complementação ou pedagogia com habilitação em magistério ou magistério e licenciatura na área de educação para o emprego de professor 20h;
l) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver);
m) cópia do comprovante de residência;
n) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH;
o) carteira de trabalho e previdência social CTPS original;
p) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que os(a) candidatos(a) residam ou residaram nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do edital de convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração;
q) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
r) declaração assinada pelos(a) candidatos(a) de que não tenham sido demitidos(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perderam o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (modelo Anexo I);
s) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo Anexo II);
t) declaração expressa dos(a) candidatos(a) relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residaram nos últimos 05 (cinco) anos (modelo Anexo III);
u) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, os(a) candidatos(a) deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas (modelo Anexo IV):
u1. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc;
u2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
u3. carga horária do outro vínculo;
u4. horário de trabalho do outro vínculo;
v) Cópia da declaração de ajuste anual do imposto de renda do exercício de 2024, ano base 2023 ou declaração de bens e valores (modelo Anexo V);
w) número de conta corrente bancária junto ao Banco do Brasil S/A;
x) atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR., para comprovação de aptidão física e mental para o emprego;

Parágrafo único. Em relação ao documento solicitado na letra "x" atestado de saúde, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização da consulta e comunicar os(a) candidatos(a) convocados(a).

Art. 3º Fica fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) a partir da data de publicação deste, para o comparecimento dos(a) candidatos(a) junto ao departamento de recursos humanos do município e apresentação da documentação solicitada no art. 2º, letras de "a" a "w", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no item 11.1.2 do Edital nº 005/2024, anexo I, do Decreto nº 131/2024.

Art. 4º O presente Edital terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 05 de fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa

Anexo I - Edital de Convocação nº 013/2025

(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo II - Edital de Convocação nº 013/2025

(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo III - Edital de Convocação nº 013/2025

(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro que residi nos últimos

05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):

- a) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;
b) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;
c) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;
d) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;
e) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo IV - Edital de Convocação nº 013/2025

(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

- 1. regime do vínculo: ( ) celetista ( ) estatutário ( ) outros especifique: \_\_\_\_\_;
2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego): \_\_\_\_\_;
3. carga horária do outro vínculo: ( ) 20 horas semanais ( ) 40 horas semanais ( ) outro especifique \_\_\_\_\_;
4. horário de trabalho do outro vínculo: \_\_\_\_\_;
5. remuneração do outro vínculo: RS- \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo V - Edital de Convocação nº 013/2025

(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

Declaração de Bens e Valores

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO para todos e devidos fins de direito, em especial para parte de documentação de processo de contratação de pessoal através de concurso público e/ou PSS - Processo Seletivo Simplificado que possuo os seguintes bens registrados em meu nome:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor R\$. Contains a list of assets and their values.

Declaro ainda que os bens acima descritos não fazem parte de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura \_\_\_\_\_
CPF sob nº \_\_\_\_\_

Decreto nº 531/2025. JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Arts. 32, 34 e seguintes da Lei Municipal 983/2009 (Plano de Cargos Carreiras e Remuneração do Magistério Público) e considerando o Ofício nº 001/2025 do Departamento Municipal de Educação.

Decreto nº 532/2025. JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Arts. 32, 34 e seguintes da Lei Municipal 983/2009 (Plano de Cargos Carreiras e Remuneração do Magistério Público) e considerando o Ofício nº 001/2025 do Departamento Municipal de Educação.

Decreto nº 533/2025. JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Arts. 32, 34 e seguintes da Lei Municipal 983/2009 (Plano de Cargos Carreiras e Remuneração do Magistério Público) e considerando o Ofício nº 001/2025 do Departamento Municipal de Educação e solicitação da Escola Municipal Machado de Assis.

Decreto nº 534/2025. JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Arts. 32, 34 e seguintes da Lei Municipal 983/2009 (Plano de Cargos Carreiras e Remuneração do Magistério Público) e considerando o Ofício nº 001/2025 do Departamento Municipal de Educação e solicitação do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CMEI.

Decreto nº 535/2025. JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício nº 04/2025 do Departamento Municipal de Educação.

Portaria nº 006/2025. JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 004/2025 do Departamento Municipal de Educação.

Advertisement for Dengue prevention: 'TODOS CONTRA A DENGUE. COLOQUE NA SUA ROTINA NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA EM PNEUS VELHOS. DN DIÁRIO DO NOROESTE'

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
Nos Confiemos em Deus!

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 065/2025  
b) Licitação Nº : 3/2025  
c) Modalidade : Pregão;  
d) Data Homologação : 04/02/2025  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE DOCUMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - PR.

10.302.0010.2.036. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
Fornecedor: F. C. DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 05.084.081/0001-79

LOTE 1  
Valor Total do Lote: 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Lote/Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1-1	Carrinho para transporte de Torpedo (cilindro de oxigênio), com Estrutura Metálica em Aço Carbono Soldagem pelo processo: MIG/MAG, nas cores: Branco ou Verde; Base de tamanho 250x250 mm, Altura: 1500 mm; Peso do Produto: 8,3 Kg; Capacidade: 1 cilindro; Roda Maciça 8" com Rolote.	METALCAR	unid	2	RS 999,00	RS 1.998,00
1-2	Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal Tipo Garrafa 10m³.	PRÓPRIA	unid	60	RS 250,00	RS 15.000,00
1-3	Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal Tipo Garrafa 1m³.	PRÓPRIA	unid	60	RS 150,00	RS 9.000,00
1-4	Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal Tipo Garrafa 3m³.	PRÓPRIA	unid	60	RS 190,00	RS 11.400,00
1-5	Cilindro Tipo Garrafa 10m3	MAT	Unidad	1	RS 1.742,00	RS 1.742,00
1-6	Cilindro Tipo Garrafa 1m3.	MAT	unid	1	RS 1.000,00	RS 1.000,00
1-7	Cilindro Tipo Garrafa 3m3.	MAT	unid	1	RS 1.460,00	RS 1.460,00
1-8	Extensão para máscara de inalação	PROTEC	Unidad	3	RS 300,00	RS 900,00
1-9	Umificador-umidificador de oxigênio composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 1/8". Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Tampa em nylon conforme especificação.	PROTEC	unid	5	RS 500,00	RS 2.500,00
1-10	Regulador com fluxômetro- válvula reguladora para cilindro com fluxômetro oxigênio. Resistente e de alta qualidade, desenvolvido e metal cromado com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kg/cm². Acompanha válvula de segurança, fluxômetro e manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kg/cm². A válvula possui conexões padrão ABNT NBR 11725. Altura 13 cm, Largura 6 cm, Profundidade 17 cm, Peso 0,751 kg.	PROTEC	unid	3	RS 500,00	RS 1.500,00

Valor Total Homologado - RS 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).  
Diamante do Norte, 04 de fevereiro de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 47/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **LEANDRO NEVES ROCHA**, no Cargo Comissionado **CC4 de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO**, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 44/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **CLAUBER GABRIEL FERREIRA BECEGATO**, no Cargo Comissionado **CC4 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 46/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **NILTON CESAR DA CRUZ**, no Cargo Comissionado **CC4 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUARÁ, Nº 155 - CENTRO - FONE: (041) 3034-0999 - CEP 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email: camaramirador@cest.com.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2025**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO 013/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MIRADOR - PR, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

Ficam aprovada com ressalvas as Contas da Gestão do Excelentíssimo Senhor **Fabiano Marcos da Silva Travain**, Prefeito do Município de Mirador - PR, referente ao Exercício Financeiro de 2022 (Processo 140917/23).

Faço saber que a Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou a **regularidade com ressalvas** das contas da Gestão do Senhor **Fabiano Marcos da Silva Travain** referente ao exercício financeiro de 2022, em conformidade com o Parecer Prévio nº 163/24 de 18 de abril de 2024, e não em conformidade com o Parecer 1034/23 de 12 de setembro de 2023, constante no Decreto 013/2024. O Processo foi julgado com base na decisão do plenário desta Casa por ocasião das Reuniões ordinárias realizadas em 18/11/2024 e 25/11/2024, e por equívoco o Decreto foi fundamentado no Parecer 1034/24, que ora analisado, segue retificado e corrigido.

**DECRETA:**

Art. 1º- Ficam aprovadas com ressalvas (regular com ressalvas), conforme o Parecer Prévio nº 163/24 do TCE-PR Tribunal de Contas do Paraná, as Contas do Senhor **Fabiano Marcos da Silva Travain** Chefe do Poder Executivo deste Município de Mirador, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Decreto Legislativo nº 13/2024, e revoga as disposições em contrário.

Mirador - Pr, 05 de fevereiro de 2025.

Renata Rodrigues Borba  
Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-06  
Rua José de Anchieta, 1041 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**PORTARIA Nº. 076/ 2025**

**Claudemir Jóia Pereira**, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora, **MARCIA DA SILVA GOMES**, 4 (quatro) diárias, em razão de sua ida a Foz do Iguaçu - PR, no evento PARANA MAIS CIDADES.

Art. 2º A servidora, estará em Foz do Iguaçu - PR nos dias 11 a 15 de fevereiro, com saída no dia 11 e retorno no dia 15.

Art. 3º O valor total das diárias autorizada é de **RS1.443,72** (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 05 de fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito Municipal  
18ª Gestão Administrativa

**MAIS TRABALHO PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 05/02/2025**

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD - Auxiliar de Açougue	1
- PCD - Auxiliar de Cozinha	2
- PCD - Auxiliar de Linha de Produção	19
- PCD - Auxiliar de Padaria	1
- PCD - Auxiliar de Serviços Gerais	3
- PCD - Coletor	2
- PCD - Condutor	10
- PCD - Empacotador	2
- PCD - Operador de Caixa	2
- PCD - Recepcionista Secretária	2
- PCD - Repetidor em Supermercados	1
- PCD - Técnico de Enfermagem	30
- PCD - Trabalhador Rural	30
- PCD - Viveirista Agrícola	0
- Assistente de Cozinha	1
- Agente Funerário	1
- Agente de Açougueiro	1
- Ajudante de Montador	1
- Ajudante de Motorista	2
- Ajudante de Obras	0
- Assistente de Contabilidade	0
- Assistente Administrativo	2
- Assistente de Balcão	1
- Atendente de Lanchonete	1
- Auxiliar Administrativo	3
- Auxiliar de Açougue	2
- Auxiliar de Amostrador	1
- Auxiliar de Compras	1
- Auxiliar de Contabilidade	2
- Auxiliar de Cozinha	0
- Auxiliar de Elétrica / Geral	1
- Auxiliar de Escritório	1
- Auxiliar de Escrituração Fiscal	1
- Auxiliar de Faturamento	1
- Auxiliar de Informática	1
- Auxiliar de Laboratório	0
- Auxiliar de Limpeza	0
- Auxiliar de Linha de Produção	164
- Auxiliar de Marcenaria	1
- Auxiliar de Mecânico	2
- Auxiliar de Maquiagem	1
- Auxiliar de PC/M	1
- Auxiliar de Recebimento de Matéria Prima	1
- Auxiliar de Serviços Gerais	5
- Auxiliar de Soldador - Pócos	1
- Auxiliar de Topógrafo	1
- Auxiliar Financeiro	1
- Auxiliar Geral Viveirista	20
- Azeiteiro	1
- Balconista de crediário	1
- Cadeirante em Fecularia	3
- Carpinteiro	2
- Casteiro	2
- Compressor	0
- Concretista	1
- Consultor de Sistemas de TI	1
- Consultor de Vendas	3
- Contínuo	1
- Costureira de Máquina Overlock	2
- Cozinheiro	1
- Cuidador	2
- Eletricista	2
- Eletricista de Veículos Automotores	2
- Eletricista Industrial	1
- Eletricista Predial	1
- Empacotador	2
- Empregada Doméstica	1
- Enfermeiro de Logística	1
- Engenheiro Civil	1
- Engenheiro de Arquitetura	1
- Faxineiro	2
- Fisioterapeuta	1
- Garçon	1
- Gerente	1
- Gerente Administrativo e Financeiro	1
- Inspetor de Qualidade	1
- Inspetor de Segurança Veicular	1
- Instrutor de Capacitação	1
- Instrutor de Teatro	1
- Jardineiro	1
- Linha de Produção-Moldureiro	1
- Mecânico Industrial	1
- Merendeira	1
- Montador de Móveis	1
- Inspetor de Segurança Veicular	1
- Motorista Auxiliar	3
- Motorista Carreiro	1
- Motorista de Caminhão CNH C	2
- Motorista orientador CNH D	1
- Operador de Caixa	15
- Operador de Caldeira	1
- Operador de Empilhadeira	1
- Operador de ETAVETE	1
- Operador de Informática	1
- Orientador de Tráfego	2
- Pedreiro	0
- Pintor	3
- Porteiro	1
- Professor de Artes	1
- Projetista Elétrico	1
- Psicóloga	1
- Recepcionista Secretária	1
- Repetidor em Supermercado	0
- Representante Comercial	1
- Servente de Obras	2
- Serviços Gerais	2
- Soldador	0
- Técnico de Manutenção de Sistemas e Instrumentos	0
- Técnico de Segurança do Trabalho	3
- Técnico em Nutrição	1
- Técnico Químico	1
- Trabalhador Agropecuario	1
- Trabalhador Rural	41
- Vendedor	2
- Vendedor de Serviços	2
- Vendedor Externo	2
- Vendedor Interno	23
<b>Total Geral</b>	<b>636</b>

**PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)**

**OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.**

**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE**

**PREFEITURA DE MIRADOR**

**REPUBLICADO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a **AQUISIÇÃO E A INSTALAÇÃO DE "BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE", PARA ATENDER AO INSTRUMENTO DE REPASSE DA ITAIPU BINACIONAL Nº. 4115903/2023 E O MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: RS 23.288,23

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

Início de recebimento das propostas: 28 de janeiro de 2025, a partir das 08h00hs;  
Cadastro de propostas no site: até às 08h00hs do dia 17 de fevereiro de 2025;  
Abertura das propostas: 17 de fevereiro de 2025, às 08h00hs;  
Início da disputa de Preços: 17 de fevereiro de 2025, às 08h01hs;  
Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS  
Pregocira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-06  
Rua José de Anchieta, 1041 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**PORTARIA Nº. 075/ 2025**

**Claudemir Jóia Pereira**, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Prefeito, **Claudemir Jóia Pereira**, 4 (quatro) diárias, em razão de sua ida a Foz do Iguaçu - PR, no evento PARANA MAIS CIDADES.

Art. 2º O prefeito, estará em Foz do Iguaçu - PR nos dias 11 a 15 de fevereiro, com saída no dia 11 e retorno no dia 15.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de **RS1.917,44** (um mil novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 05 de fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito Municipal  
18ª Gestão Administrativa

**TELEFONES ÚTEIS**

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavaí	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455